



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: SL

## PROJETO BÁSICO Nº 12902561 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP

### 1) OBJETO

Locação de vagas de estacionamento próximas aos Anexos I e II do TJMG, situados na Rua Goiás, nº 229 e 253, respectivamente.

### 2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com planejamento deste TJMG, o Palácio da Justiça passará por obras de restauro, com início previsto para abril/2023. A referida obra acarretará a perda de forma irreversível de todo o estacionamento existente no entorno do Palácio, visto que essa área será transformada em jardim e espaço de exposição ao ar livre conforme diretrizes definidas pelos órgãos de preservação do patrimônio, IEPHA e DPCA/PBH.

Além disso, está previsto também a obra de reforma parcial dos Anexos I e II do TJMG, para substituição do sistema de ar condicionado central do Anexo II (Corregedoria), para pintura interna do Anexo I e para instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio dos Anexos I e II. A referida obra afetará sobremaneira o uso das vagas de estacionamento no 1º e 2º subsolos, considerando que será necessário utilizar esse local para canteiro de obras e poderá apresentar riscos aos veículos ali estacionados. Neste sentido, sugere-se a interrupção desse estacionamento durante as obras, prevista para início em julho/2023 e término em abril/2024.

De acordo com levantamento realizado, o estacionamento do Palácio da Justiça possui 40 (quarenta) vagas de veículos, que serão extintas de forma irreversível em virtude da obra de restauro do Palácio. Já o estacionamento da Corregedoria (Anexo II) conta com 23 (vinte) vagas, divididas nos 2 (dois) subsolos que terão o uso suspenso durante o período da obra de reforma parcial dos Anexos I e II.

Por outro lado, está em processo de locação o imóvel situado na Rua da Bahia, nº 1.479, o qual será destinado à instalação do Museu do Judiciário - MEJUD durante as obras de restauro na sua atual edificação. Essa edificação a ser locada possui subsolo para estacionamento com capacidade para a guarda de 30 veículos, sendo que 3 vagas serão destinadas ao MEJUD e 27 serão disponibilizadas para suprir a perda das 63 vagas existentes, conforme supradito.

Para complementar a perda dessas vagas, e em reunião realizada na Presidência do TJMG, no dia 06/03/2023, na presença do Exmo. Presidente do TJMG, Des. Jose Arthur de Carvalho Pereira Filho, do Exmo. Superintendente da DENGEP, Des. Estevão Lucchesi, do Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Eduardo Gomes dos Reis e da equipe técnica da DENGEP, foi decidido que deverá ser providenciada a locação imediata de mais 25 vagas em outro estacionamento, situado o mais próximo possível à edificação dos Anexos I e II.

Portanto, torna-se necessário a locação das 25 vagas, de forma imediata, considerando que a obra de restauro do Palácio da Justiça está prevista para início em abril/2023.

### **3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Estar localizado o mais próximo possível das edificações dos Anexos I e II do TJMG, situados na Rua Goiás, nº 229 e 253, respectivamente.

Dispor de segurança para os veículos, permitir a guarda de no mínimo 25 veículos em período integral (24 horas por dia, incluindo finais de semana), possuir controle de acesso, cobertura para os veículos e se possível, demarcação exclusiva das vagas.

### **4) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

Estima-se um valor mensal de R\$ 450,00 por vaga a ser locada.

Tal despesa será prevista na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.20.0.77.1.

### **5) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)**

Condições de execução: Disponibilização do bem nas condições acordadas em contrato.

Prazos: Os proprietários deverão disponibilizar o bem de forma imediata, a partir da assinatura do contrato.

Garantia: não há necessidade.

### **6) OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS (CONTRATADA E TRIBUNAL)**

#### DA CONTRATADA

Disponibilizar o bem de forma imediata, conforme acordado em contrato.

Efetuar o cadastro e manter sua regularidade no CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais) durante todo o período de vigência do contrato para receber os pagamentos dos aluguéis a serem efetuados pelo TJMG.

#### DO TJMG

Arcar com o pagamento do aluguel.

**Não haverá pagamento de tarifa de energia, água e esgoto, IPTU, condomínio.**

### **7) GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gérias (TJMG).

### **8) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será de responsabilidade desta Coordenação de Gestão Predial (COGEP), parte integrante da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gérias (TJMG).

## 9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do aluguel será depositado, no 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta bancária indicada pela contratada (conforme minuta padrão do TJMG).

O TJMG dará início ao pagamento do valor acordado, a partir da data da última assinatura do contrato.

Quando a locação não ocorrer na integralidade do mês, o pagamento será calculado pro rata temporis (conforme minuta padrão do TJMG).

## 10) VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá prazo inicial de 60 meses.

Da mesma forma, poderá ser feita a devolução antecipada do imóvel, sem que isso acarrete multa ao Tribunal de Justiça.

## 11) SANÇÕES CONTRATUAIS

Conforme minuta padrão do TJMG.

## 12) CONDIÇÕES GERAIS, SE HOUVER

Não há.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Magalhães de Pádua Júnior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 14/03/2023, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mara Souza da Silva, Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/03/2023, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes dos Reis, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 15/03/2023, às 08:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12902561** e o código CRC **027FB7AB**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 9100 / 2023

**Processo SEI nº:** 0218387-42.2023.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 202/2023

**Número da Contratação Direta:** 242023

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993

**Objeto:** Locação de vagas de garagem para guarda de veículos oficiais em Belo Horizonte/MG.

**Contratado:** Estacionamento Tribunal LTDA.

**Valor total:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de vagas de garagem para guarda de veículos oficiais em Belo Horizonte/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 552/2023 (13567197)

Publique-se.

**RAQUEL GOMES BARBOSA**

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 17/04/2023, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13573487** e o código CRC **E1B6DE00**.

- Tatiane Moreira de Oliveira, 1-340794, lotada na 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Brumadinho (Portaria nº 3093/2023-SEI).

Ficam os seguintes servidores desligados do regime de teletrabalho:

- Geraldo Jardim Murta, 1-207613, lotado na 3ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales da comarca de Belo Horizonte, a partir de 20/03/2023 (Portaria nº 2712/2023-SEI);
- Jair de Jesus, 1-245100, lotado na Vara de Precatórias Cíveis da comarca de Belo Horizonte, a partir de 23/01/2023 (Portaria nº 3090/2023-SEI);
- Marta Sebba de Miranda, 1-224832, lotada na Administração do Foro da comarca de Juiz de Fora, a partir de 11/04/2023 (Portaria nº 3053/2023-SEI).

Indeferindo pedido apresentado pelo servidor André Garcia Sanches Muniz, 1-346361, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, da comarca de Iturama para a comarca de Uberlândia, mantendo a decisão do indeferimento da remoção.

### **ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. RAQUEL GOMES BARBOSA, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Processo SEI nº:** 0218387-42.2023.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 202/2023

**Número da Contratação Direta:** 242023

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993

**Objeto:** Locação de vagas de garagem para guarda de veículos oficiais em Belo Horizonte/MG.

**Contratado:** Estacionamento Tribunal LTDA.

**Valor total:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de vagas de garagem para guarda de veículos oficiais em Belo Horizonte/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 552/2023 (13567197)

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa  
Juíza Auxiliar da Presidência

### **ATO DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. EDUARDO GOMES DOS REIS, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

#### **DESPACHO**

CONTRATO Nº 088/2023 – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 124/2022

CONTRATADA: SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Vistos, etc...

Considerando que o Contrato nº 088/2023, celebrado entre o TJMG e a Sengel Construções Ltda, cujo objeto é a obra de restauração e adaptação predial do Palácio da Justiça;

Considerando que é necessário que o prédio esteja desocupado para o início dos serviços de restauração e adaptação pela vencedora do certame Sengel Construções Ltda;

Considerando que se faz necessário o transporte por empresa especializada dos móveis históricos presentes na edificação;

Considerando que ainda encontra-se em tramitação a contratação desta empresa especializada;

Determino o adiamento da ordem de início do referido Contrato por 30 (trinta) dias a partir da publicação do extrato do contrato no DJe, posto que só então os serviços de restauração e adaptação poderão ser efetivamente iniciados. Caso se faça necessário o início antes do prazo estipulado, haverá o cancelamento do adiamento da ordem de início.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.